



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3336

**REVOGA O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL
3.132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.132, de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra/ES, 9 março de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 68.541/2008.

jpt

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES